



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Avenida Adrião Monteiro N° 2360 Fone/Fax: 3685.1288 – Cep. 95552-000
e- mail: evcs@brturbo.com.br

RESOLUÇÃO DE MESA N° 05 DE 29 DE MAIO DE 2018.

Determina que no dia 01 de junho de 2018, não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Capivari do Sul, sendo que o expediente desta data será devidamente compensado no dia 04 de junho de 2018.

MOISÉS DE LIMA PERES Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal edita a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Determina que não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Capivari do Sul no dia 01/06/2018, sendo que o referido expediente será devidamente compensado no dia 04/06/2018.

Art. 2º. O expediente da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul no dia 04/06/2018 será realizado das 8 horas até o término da Sessão Ordinária que será realizada nesta data, sem fechar ao meio dia.

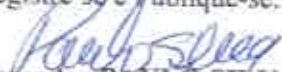
Art. 3º. Quanto às proposições do Executivo Municipal que devem ser protocoladas no Legislativo com 72 horas de antecedência, considerando que não haverá expediente na Câmara de Vereadores no dia 01/06/2018, as proposições serão aceitas pelo Legislativo Municipal no dia 04/06/2018, até as 15 horas para integrarem o expediente da Sessão Ordinária do dia 04/06/2018.

Art.4º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL, EM 29 DE MAIO DE 2018.


Vereador MOISÉS DELIMA PERES
Presidente

Registre-se e Publique-se.


Vereador PAULO SILVA
1º Secretário

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas"